

PORTARIA TIMBOPREV Nº 61, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal José Rogaciano dos Santos.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ROGACIANO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, nascido em 04 de maio de 1959, portador do CPF sob nº 384.141.639-04, RG nº 887.324-3, ocupante do cargo de Operador de Máquina, Referência Salarial SG-34, matrícula nº 20613-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 2.032,88 (dois mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 65/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de dezembro de 2018; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV